



Sindicato dos Cond. Veíc. Rodoviários e Anexos de S. J. Rio Preto

Sede: Rua Cons. Saraiva, 101 - Vila Ercília - CEP 15013-090 | SJRPreto - SP | Fone: 17 2137-9700
Subsede: Rua Aracajú, 485 - Centro - CEP 15800-250 | Catanduva - SP | Fone: 17 3522-0841
Subsede: Rua da Saudade, 485 - Centro - CEP 15150-000 | Monte Aprazível - SP | Fone: 17 3295-1770
Subsede: R. Dom Pedro II, 133 - Centro - CEP 15200-000 | José Bonifácio - SP | Fone: 17 3245-4775
Subsede: Rua Vereador Osvaldo Kushida, 640 - Centro - CEP 15480-000 | Orindiúva - SP | Fone: 17 3816-1144

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA 2024

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro na sede do SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E ANEXOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito privado inscrito sob o CNPJ 60.000.619/0001-28, com sede a Rua Conselheiro Saraiva, 101, Vila Ercília, São José do Rio Preto-SP, e-mail: presidencia@sindicatocondutores.com.br complementando as assembleias volantes realizadas nos termos do edital de 01 de abril de 2024, realizadas entre os dias 08 e 25 de abril nas 52 cidades da base territorial da entidade, para deliberação da pauta de reivindicações da categoria profissional dos condutores de veículos rodoviários e suas atividades conexas (motoristas, tratoristas, operadores de máquinas sob rodas e esteiras, ajudantes, arrumadores e demais atividades similares) nos termos do artigo 570, § único, da CLT vinculados a empregadores de qualquer atividade econômica por força do artigo 511, § 3º da CLT e artigo 1º, da Lei 13103/15, estiveram presentes os signatários em primeira chamada as nove horas, sem o quórum atingido e em segunda chamada as nove horas e trinta minutos com o quórum atingido deliberando o seguinte por unanimidade em todas as assembleias: 1- Aprovação da pauta de reivindicações da data-base de 01 de maio de 2023 para Acordos e Convenções nos termos da legislação vigente no seguinte sentido: a) Manutenção das cláusulas nos acordos e convenções vigentes de benefícios sociais já conquistados anteriormente; b) Aplicação de reposição salarial referente a perdas inflacionárias com o INPC (para trabalhadores que recebam até 5 salários mínimos vigentes) e IPCA (para trabalhadores que recebam acima de 5 salários mínimos vigentes) do acumulado de 12 meses até 30 de abril no total e mais o percentual de 3% (três por cento) a título de aumento real; 2- Manutenção da data-base para 01 de Maio de 2024, mesmo com negociações em curso e assinatura de ACTs e CCTs posteriormente, com os mesmos retroagindo para esta data em todos efeitos; 3- Autorização para o Sindicato negociar e firmar Acordos e Convenções, bem como para iniciar processos administrativos e judiciais no caso de impasse na negociação, convocar movimento grevista, requerer mediação ou arbitragem e ajuizar dissídio coletivo de natureza jurídica, econômica ou de greve; 4- Fixação de fontes de custeio para a entidade nos termos do artigo 8º, IV, da CF; artigo 513, “e”, da CLT e artigo 545 e seguintes da CLT, nos termos do Tema 935 do STF; 5- Remessa das pautas simplificadas e completas para as empresas após a divulgação dos índices inflacionários oficiais pelo IBGE. O presidente deu por encerrada e assina a mesma com o secretário-geral.

São José do Rio Preto, 26 de Abril de 2024.


DANIEL CANDIDO RODRIGUES
PRESIDENTE


ROGÉRIO MARCOS MORAES
SECRETÁRIO GERAL